



ESTADO DA BAHIA
PODER JUDICIÁRIO

PRESIDENTE DA CPMI SENADOR DELCÍDIO AMARAL

Informo a vossa Excelência , que cumprindo Instru-
ção Normativa Nº CGJ 77 / -05 solicitada pela Desembargadora Lucy Morei-
ra Art 1º onde Determinava a todos os cartórios extrajudiciais do Esta-
do da Bahia, que fizesse um levantamento sobre aquisição / alienações/
onerações de propriedades imobiliárias, procurações, não encontrei ,
neste Cartório do registro Civil com Funções Notariais das Pessoas Na-
turais de Humildes, Termo e Comarca de Feira de Santana , nada consta,
referente as pessoas físicas e jurídicas da relação anexa.

Na oportunidade, apresento a Vossa Excelência meus
protestos e consideração.

Yara Oiram Falcão Marques

Yara Oiram Falcão Marques
~~Cartório do Registro Civil - Distrito de Humildes~~
FEIRA DE SANTANA - BAHIA
Yara Oiram Falcão Marques
~~Cartório do Registro Civil e Funções Notariais~~

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fis. Nº 294
Doc: 3592

Oficiem-se as autoridades indicadas como coatoras para que apresentem as informações que entenderem necessárias no decêndio legal, juntando a cópia integral dos processos administrativos que tiveram curso na Secretaria de Educação e no Tribunal de Contas do Estado, o que ora requisito.

Publique-se.

Salvador, 10 de agosto de 2005.

Des. Lealdina Torreão
DES. LEALDINA TORREÃO
RELATORA

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

Gabinete

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº CGJ.73/05-SEC

Dispõe sobre Indisponibilidade de bens da Empresa mencionada nesta Instrução.

A DESEMBARGADORA LUCY MOREIRA, Corregedora Geral da Justiça do Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere o art. 39 da Lei 3731/79,

CONSIDERANDO a comunicação dirigida a esta Corregedoria Geral da Justiça, pelo Exmº Sr. Dr. Corregedor do SAF-Araçatuba - São Paulo (Proc. nº 27007/05);

CONSIDERANDO a decisão proferida no Processo nº 693/91 - Execução Fiscal, perante o Serviço Anexo das Fazendas.

RESOLVE:

Art. 1º - Incumbir aos Exmºs. Srs. Juizes de Direito, Titulares ou Substitutos, de fiscalizar e comunicar aos Cartórios de Registros de Imóveis e Hipotecas das suas respectivas jurisdições, que foi decretada a **INDISPONIBILIDADE** dos bens e direitos da Empresa **TELEATIL TELECOMUNICAÇÕES ATÍLIO LTDA., CNPJ nº 51.086.130/0001-20.**

Art. 2º - Constatada a existência de bens em nome da empresa mencionada nesta Instrução, o Titular do Cartório remeterá a certidão comprobatória de averbação ao Exmº Sr. Dr. **EMERSON SUMARIVA JÚNIOR, Corregedor do SAF/Araçatuba, Rua XV de novembro, 255 - Centro - Araçatuba - SP, CEP nº 16010-030;**

Art. 3º - Esta Instrução entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria da Corregedoria Geral da Justiça, 10 de agosto de 2005

Des. Lucy Moreira
Des. LUCY MOREIRA
Corregedora Geral da Justiça

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº CGJ.77/05-SEC

A DESEMBARGADORA LUCY MOREIRA, Corregedora Geral da Justiça do Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere o art. 39 da Lei 3731/79,

CONSIDERANDO a instauração da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito/CPMI, para investigar as Causas e Conseqüências de denúncias de atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Agência Brasileira de Correios e Telégrafos;

CONSIDERANDO a necessidade da investigação com fundamento no parágrafo 3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o artigo 2º da Lei 1579/1952 e com o art. 30, inciso III, da Lei nº 8935/1994;

CONSIDERANDO sobretudo, a solicitação dirigida a esta Corregedoria pelo Senador **DELCÍDIO AMARAL**, Presidente da CPMI. (Proc. nº 30560/05);

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a todos os cartórios extrajudiciais do Estado da Bahia, que façam um levantamento sobre aquisições/alienações/operações de propriedades imobiliárias, procurações e contratos em geral, bem assim quaisquer outros registros em nome das pessoas físicas e jurídicas abaixo qualificadas:

Pessoas Jurídicas:	CNPJ
DNA Propaganda Ltda.	17.397.076/0001-03
SMP&B Comunicação Ltda	01.322.078/0001-95
	02.910.798/0001-34
SMP&B Publicidade Ltda	16.602.781/0001-24
(Solimões Publicidade Ltda.)	
SMP&B São Paulo Comunicação Ltda.	62.799.184/0001-59
Multi-Acción Entretenimentos Ltda.	03.824.253/0001-78
	03.824.253/0002-59
2S Participações Ltda.	05.221.885/0001-72
Graffiti Participações Ltda.	19.163.138/0001-30
Estratégica Marketing e Participações Ltda.	06.085.065/0001-63

Mundo Participações Ltda	02.645.900/0001-11
(ex-Star Alliance Participações Ltda.)	
HGS Participações.	03.798.532/0001-04
Tolentino e Melo Assessoria Empresarial	05.034.932/0001-79
Brastev Ltda.	02.237.219/0001-34
Brás Telecom	02.234.487/0001-00
Pouso Alegre Editorações Ltda.	02.424.377/0001-01
Pr. Jesepeu Centro de Preparação Equestre Ltda.	06.132.904/0001-57
Target Representação e Intermediação de Negócio S/C Ltda.	01.276.918/0001-20
SF Assessoria Empresarial Ltda.	03.356.701/0001-56

Pessoas Físicas:

CPF:

Marcos Valério Fernandes de Souza	403.760.956-87
Cristiano de Mello Paz	129.449.476-72
Ramon Hollerbach Cardoso	143.322.216-72
Renilda Maria Santiago Fernandes de Souza	492.881.806-72
Margareth Maria de Queiroz Freire	469.565.906-97
Geisa Dias dos Santos	817.692.376-15
Simone Lobo Reis de Vasconcelos	435.383.206-91
Alexandre Vasconcelos Castro	975.204.465-49
Francisco Marcos Castilho Santos	098.486.226-91
Meire Telma Campos Krayem	539.593.371-91
Efraim José Fernandes Bandeira	824.708.711-15
Rogério Lanza Tolentino	078.496.726-15
José Roberto Moreira de Melo	081.229.546-34
Pedro Paulo Luz Lacerda	313.524.051-72
Márcio Hiram Guimarães Novais	088.098.016-87
Claudio Ruggio de Figueiredo	617.569.626-34
Antônio Carlos Mendes Campos	214.395.086-15
Humberto Eustáquio Santiago	156.277.216-34
Fernanda Karina Mendes Ramos	172.822.478-03
Helvécia Guimarães Mendes	728.447.286-34
Carlos Antônio Dias Coelho	721.020.206-49
Jonas de Pinho	051.297.966-91
Valquiria de Oliveira Dias	892.208.546-00
Wildeu Gleidson Castro Silva	761.938.706-44
Julio César Marques Cassão	300.602.306-49
Gilberto Alípio Mansur	026.186.308-82
Benoni Nascimento de Moura	136.275.438-23
Valter Eustáquio Cruz Gonçalves	118.613.206-04
Luiz Eduardo Ferreira da Silva	905.015.437-91
Paulino Alves Ribeiro Júnior	081.606.866-68
Robson Ferreira Pego	971.930.896-68
Alessandro Ferreira dos Santos	043.814.456-27
Delúbio Soares de Castro	129.995.981-49
Silvio José Pereira	032.824.968-85
José Genoíno Neto	996.068.798-87
José Dirceu de Oliveira e Silva	033.620.088-95
João Cláudio de Carvalho Genu	351.519.861-04
Valdemar Costa Neto	523.005.368-20
Sandro Antônio Scodro	002.790.468-71
Carlos Alberto Rodrigues Pinto	551.814.657-49
José Rodrigues Borba	074.995.509-10
Eilane Alves Lopes	463.069.196-00
Carla Machado	054.803.216-50
Antônio Carlos de Almeida Castro	185.314.901-20

Art. 2º - Constatada a existência dos documentos ou informações relacionados no art. 1º, desta Instrução, os Cartórios deverão encaminhá-los, em até 15 (quinze) dias, a partir da publicação da presente Instrução, à Presidência da CPMI, situada na ala Senador Alexandre Costa, sala 13, Senado Federal, Cep 70165-900, Brasília/DF;

Art. 3º - Esta Instrução entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria da Corregedoria Geral da Justiça, 10 de agosto de 2005

Des. Lucy Moreira
Des. LUCY MOREIRA
Corregedora Geral da Justiça

PORTARIA Nº CGJ -363/2005-GSEC

A DESEMBARGADORA LUCY MOREIRA, CORREGEDORA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no processo nº 18000/2005.

RESOLVE:

Art. 1º - Submeter à inspeção médica oficial o Sr. JOSÉ TARCISIO SENA MACHADO, Oficial de Justiça da comarca de Rio Real, cadastro nº 180.592-4, para apuração de eventual incapacidade, com fundamento no art. 40, inciso IX da Lei de Organização Judiciária Estadual combinado com o art. 124 e seu parágrafo único da Lei nº 6.677/94.

Art. 2º - Alastar, preventivamente, do exercício de suas funções o referido Serventuário pelo prazo de 60 (sessenta) dias.

Secretaria da Corregedoria Geral da Justiça, 10 de agosto de 2005

Des. Lucy Moreira
Des. LUCY MOREIRA
CORREGEDORA GERAL DA JUSTIÇA

